

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

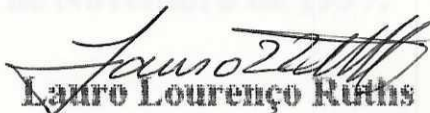
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 449/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o
Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE
EXCLUIR, a Gratificação de Regência de Classe de 01 Turno, da
Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de Novembro de 1997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>NÍVEL</u>
Janete Terezinha Miri	4.738.900-3	Professora	02

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de Novembro de 1997.


Lauro Lourenço Ruffis
Prefeito Municipal